



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portarias n.ºs 21 215 e 21 216:

Aprovam e mandam pôr em vigor para o ano de 1965 os orçamentos privativos das forças terrestres e navais ultramarinas da província da Guiné.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 217:

Cria um posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado no local de Chão Bom, vila do Tarrafal de Santiago, na província ultramarina de Cabo Verde, dependente da subdelegação do mesmo organismo com sede na cidade da Praia.

Ministérios do Ultramar e da Economia:

Despacho:

Fixa os preços, C. I. F. portos do continente e ilhas adjacentes, para o milho da colheita de 1965, desensacado.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 21 215

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1965, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas da província da Guiné:

Receita ordinária:

Contribuição da província:

Do orçamento geral 4 600 000\$00

Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 24 573 825\$00

Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar 2 085 000\$00

31 258 825\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa (a) 31 258 825\$00

(a) Inclui 2 085 000\$ de consignação de receitas para o Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 10 de Abril de 1965. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 21 216

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1965, com os valores seguidamente designados, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província da Guiné:

Receita ordinária:

Contribuição da província:

Do orçamento geral 2 000 000\$00

Complemento da metrópole:

Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Encargos Gerais da Nação 14 000 000\$00

16 000 000\$00

Despesa ordinária:

Total da despesa 16 000 000\$00

Presidência do Conselho, 10 de Abril de 1965. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Portaria n.º 21 217

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, seja criado o posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado no local de Chão Bom, vila do Tarrafal